

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 152, DE 22 DE ABRIL DE 1993.

Publicado no Diário da Assembléia 568

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno, resolve, **REVOGAR** o Decreto Administrativo nº 140, de 03 de março de 1993, para **CONCEDER GRATIFICAÇÃO** em caráter excepcional de 200% aos servidores ocupantes dos cargos de Assessores Parlamentar da Presidência, Secretários Parlamentar da Presidência e Assistente Parlamentar da Presidência. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de abril de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente